

ESTADO DE SANTA CATARINA GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ

TERRITÓRIO DA CIDADANIA MEIO OESTE CONTESTADO

DECRETO Nº. 108/2020

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO DE 2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

WILAMIR DOMINGOS CAVASSINI, Prefeito Municipal do Município de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Artigo 12 da Lei Municipal nº. 2.565 de 12 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor total de R\$ 38.976,50 (Trinta e oito mil e novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), com a seguinte classificação orçamentária e fonte de recurso, demonstrado nos quadros a seguir:

13.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
13.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8.244.804 – Assistência Comunitária em Geral		
40000000 – DESPESAS DE CAPITAL		
44000000 – INVESTIMENTOS		
44900000 – APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	10.146,75
Fonte de Recurso: 2365 - Superávit - Transf. do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado – Despesa 167		
Ação 2.56 – Manutenção das Atividades do Fdo M. de Assistência Social		
TOTAL GERAL	R\$	10.146,75
42 000 FUNDO MUNICIDAL DE ACCICTÊNCIA COCIAL	 	
13.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
13.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8.244.804 – Assistência Comunitária em Geral		
40000000 – DESPESAS DE CAPITAL		
44000000 – INVESTIMENTOS		_
44900000 – APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	1.035,73
Fonte de Recurso: 20163 - Superávit - Transferências de Convênios -		
Estado/Assistência Social – Despesa 168		
Ação 2.56 – Manutenção das Atividades do Fdo M. de Assistência Social		
TOTAL GERAL	R\$	1.035,73
13.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
13.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8.244.804 – Assistência Comunitária em Geral		
30000000 - DESPESAS CORRENTES		
33000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
33900000 – APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	27.794,01
Fonte de Recurso: 2365 - Superávit - Transf. do Sistema Único de Assistência		•
Social – SUAS/Estado – Despesa 166		
Ação 2.56 – Manutenção das Atividades do Fdo M. de Assistência Social		
TOTAL GERAL	R\$	27.794,01



ESTADO DE SANTA CATARINA GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ

TERRITÓRIO DA CIDADANIA MEIO OESTE CONTESTADO

13.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
13.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
8.244.804 – Assistência Comunitária em Geral		
30000000 – DESPESAS CORRENTES		
33000000 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
33900000 – APLICAÇÕES DIRETAS	R\$	0,01
Fonte de Recurso: 20163 - Superávit - Transferências de Convênios -		
Estado/Assistência Social – Despesa 169		
Ação 2.56 – Manutenção das Atividades do Fdo M. de Assistência Social		
TOTAL GERAL	R\$	0,01

Art. 2º - O Crédito aberto por este decreto ocorrerá por conta de recursos vinculados ao Superávit Financeiro do Exercício de 2019, no valor de R\$ 38.976,50 da Fonte de Recursos 20163 - Superávit - Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social, especificação TCE 61, no valor de R\$ 1.035,74 e da Fonte de Recursos 2365 - Superávit - Transf. do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado Especificação TCE - 65, no valor de R\$ 37.940,76

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abelardo Luz (SC), em 05 de março de 2020.

Wilamir Domingos Cavassini Prefeito Municipal

Registrado e publicada em data supra.